

Gabinete do Prefeito

Lei nº 924, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentária anual para 2025 até o limite que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Caaporã**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º Serão suplementadas, via transposição de saldo orçamentário, as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

01.010 -CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixa P. Civil R\$ 69.999,64

339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Total R\$ 149.999,64

Art. 3º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ,
Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional